DIÁRIO — OFICIAL



Prefeitura Municipal de **Prado**



ÍNDICE DO DIÁRIO

DISPENSA RATIFICAÇÃO	 	 	 	
PREGÃO ELETRÔN HOMOLOGAÇÃ		 	 	
DECRETOS				

RATIFICAÇÃO



'REFEITURA MUNICIPAL DE PRADO ESTADO DA BAHIA

CNPJ - 13.761.713/0001-10



RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2024

Acolho o parecer da Assessoria Jurídica, tornando-o parte integrante deste ato e RATIFICO o presente termo para que surtam os seus efeitos jurídicos legais, para autorizar a contratação abaixo identificada e nos seguintes termos:

CONTRATADO: FRANCILEIA DOS SANTOS HERMANO DA SILVA 01907103570 CNPJ: 19.068.531/0001-44

OBJETO: Contratação de empresa especializada em recarga de Gás GLP de13kg para atender as demandas das diversas secretarias do município.

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 75, inciso II da Lei 14.133/21 e Decreto 11.871/23.

VALOR GLOBAL: R\$ 54.280,00 (Cinquenta e quatro mil duzentos e oitenta reais).

VIGÊNCIA: A validade do contrato será de 12 meses.

MUNICÍPIO PRADO, Estado da Bahia, em 23 de abril de 2024.

OILVAN DA/SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Rodovia Prado x Itamaraju, Km 01, Lote 14 - CEP: 45.980-000 - Prado - Bahia - Tel.: (73) 3021-1100 Fax: (73) 3021-1160

HOMOLOGAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO ESTADO DA BAHIA



DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Excelentíssimo Prefeito do Município de Prado, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os autos do Processo Licitatório referente ao Pregão Eletrônico n.º 002/2024, cujo objeto versa ao Registro de Preços para a Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados à Merenda Escolar dos alunos da rede municipal de ensino do Município de Prado — Bahia, proveniente do Processo Administrativo 029/2024.

CONSIDERANDO inexistência de interposição de recursos e o resultado emitido pelo Pregoeiro, do referido Pregão, em ata competente, declarando como vencedoras as empresas **M E A RIBEIRO LTDA**, inscrita no CNPJ: 43.141.283/0001-02, nos lotes I, III, IV, V e VI, a empresa **SILBRAN DISTRIBUIDORA LTDA** inscrita no CNPJ: sob nº 03.872.718/0001-66 no lote II, apresentando a proposta mais vantajosa, com o valor total constante em ata.

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceituam a Lei 14133/21 e demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

- I ADJUDICAR e HOMOLOGAR, o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado de acordo com o/a(s) Art 28. Inciso I c/c Art. 71, Inciso IV da Lei Federal 14133/21.
- II CONVOCAR, os vencedores desta licitação, a comparecer no Setor de Licitação dessa Prefeitura, para assinar a ata de registro de preços, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados à partir da publicação deste, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas No artigo 82 e seguintes da Lei Federal 14133/21;
- III PUBLIQUE-SE, o presente despacho na forma da Lei.

Prado, 23 de Abril de 2024.

GILVAN DA SILVA SANTOS PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ: 13.761713/0001-10 · Fone: 73 3021.1100 · Fax: 73 3021.1160 Rodovia Prado x Itamarajú · Km 01 · Lote 14 · CEP 45.980-000 · Prado · Bahia



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO ESTADO DA BAHIA



DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Excelentíssimo Prefeito do Município de Prado, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os autos do Processo Licitatório referente ao Pregão Eletrônico n.º 003/2024, cujo objeto versa Registrar Preços Para Futura E Eventual Aquisição De Cesta Básica, Em Atendimento As Necessidades Da Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social Do Município De Prado-Ba, proveniente do Processo Administrativo 030/2024.

CONSIDERANDO inexistência de interposição de recursos e o resultado emitido pelo Pregoeiro, do referido Pregão, em ata competente, declarando como vencedora a empresa EDILANE DA SILVA SANTOS, inscrita no CNPJ: 31.197.707/0001-63, no lote I, apresentando a proposta mais vantajosa, com o valor total constante em ata.

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceituam a Lei 14133/21 e demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

- I ADJUDICAR e HOMOLOGAR, o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado de acordo com o/a(s) Art 28. Inciso I c/c Art. 71, Inciso IV da Lei Federal 14133/21.
- II CONVOCAR, a vencedora desta licitação, a comparecer no Setor de Licitação dessa Prefeitura, para assinar a ata de registro de preços, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados à partir da publicação deste, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas No artigo 82 e seguintes da Lei Federal 14133/21;
- III PUBLIQUE-SE, o presente despacho na forma da Lei.

Prado, 23 de Abril de 2024.

GILVAN DA SILVA SANTOS PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ: 13.761713/0001-10 · Fone: 73 3021.1100 · Fax: 73 3021.1160 Rodovia Prado x Itamarajú · Km 01 · Lote 14 · CEP 45.980-000 · Prado · Bahia

DECRETOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO ESTADO DA BAHIA



DECRETO MUNICIPAL Nº 036/2024

01 de abril de 2024.

"Dispõe sobre a nomeação para exercer cargo comissionado e dá outras providências correlatas"

O Prefeito Municipal de Prado, Estado da Bahia, *GILVAN DA SILVA SANTOS*, no uso das atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e Plano de Cargos e Salários do Município.

DECRETA:

Art. 1º. Nomeia o Sr. KÁSSIO OLIVEIRA FREITAS para exercer o cargo comissionado de CHEFE DE SEÇÃO do Município de Prado, Estado da Bahia, com atribuições e subsidio previstos em Lei.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prado-BA, em 01 de abril de 2024.

Gilvan da Silva Santos Prefeito Municipal

CNPJ: 13.761713/0001-10 - Fone: 73 3021.1100 - Fax: 73 3021.1160 Rodovia Prado x Itamarajú - Km 01 - Lote 14 - CEP 45.980 000 - Prado - Bahia



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO ESTADO DA BAHIA



DECRETO MUNICIPAL Nº 037/2024

01 de abril de 2024

"Dispõe sobre a nomeação para exercer cargo comissionado e dá outras providências correlatas"

O Prefeito Municipal de Prado, Estado da Bahia, *GILVAN DA SILVA SANTOS*, no uso das atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e Plano de Cargos e Salários do Município.

DECRETA:

Art. 1º. Nomeia o Sr. JOSÉ CARLOS DOS SANTOS LOURES para exercer o cargo comissionado de COORDENADOR MILITAR DO COLÉGIO MUNICIPAL ANÍSIO TEIXEIRA MODELO CPM DE GESTÃO COMPARTILHADA, lotado na Secretaria de Educação deste Município.

Art. 2º. Considerando que o cargo supracitado é de comissão, o nomeado poderá ser a qualquer momento exonerado "ad nutum".

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário, produzindo os efeitos financeiros a partir 19/02/2024.

Prado-BA, em 01 de abril de 2024.

Gilvan da Silva Santos Prefeito Municipal

CNPJ: 13.761713/0001-10 - Fone: 73.3021.1100 - Fax: 73.3021.1160 Rodovia Prado x Itamarajú - Km 01 - Lote 14 - CEP 45.980-000 - Prado - Bahia



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO ESTADO DA BAHIA



DECRETO MUNICIPAL Nº 038/2024

05 de abril de 2024.

"Dispõe sobre a exoneração de servidor ocupante de cargo comissionado"

O Prefeito Municipal de Prado, Estado da Bahia, *GILVAN DA SILVA SANTOS*, no uso das atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e Plano de Cargos e Salários do Município.

DECRETA:

Art. 1º. Exonera o servidor público municipal Sr. VALDELY ALVES DA ROCHA, ocupante do Cargo Comissionado de DIRETOR MILITAR DO COLÉGIO MUNICIPAL JOÃO ALVES DE ALMEIDA do Município de Prado – Estado Bahia.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto n° 020/2024.

Prado-BA, em 05 de abril de 2024.

Gilvan da Silva Santos Prefeito Municipal

CNPJ: 13.761713/0001-10 - Fone: 73 3021.1100 - Fax: 73 3021.1160 Rodovia Prado x Itamarajú - Km 01 - Löte 14 - CEP 45.980-000 - Prado - Bahia